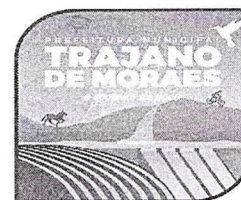


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

PROCESSO FMS Nº 214/2019

Compromisso celebrado aos **04(quatro) dias do mês de novembro do ano de 2019**, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Lucas Esteves Ribeiro**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a) **Lucas Esteves Ribeiro**, Carteira de Identidade nº 257104612 DIC/RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.103.477-50.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.342.367/0001-17, com sede na Avenida Deputado Luis Fernando Linhares – Sn- Galpão C- Parque de Exposição Jamil Cardoso- Centro- Miracema - RJ, neste ato, representada pelo Senhora. Renata da Costa Maioli Tostes, portador da Cédula de identidade RG de nº 123178149MTPSRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.921.187-46.

1) **DO OBJETO**

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários do SUS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

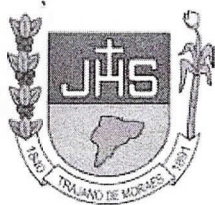
6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a

RM Distribuidora de Medicamentos - Eireli
Av. Deputado Luis Fernando Linhares, s/n
Galpão C- Parque de Exposição Jamil Cardoso
Centro - Miracema - RJ - CEP 28460-000
CNPJ 31.342.367/0001-17 - IE 11.229.379



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

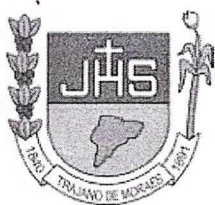
11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

Distribuidora de Medicamentos - Eireli
Av. Deputado Luis Fernando Linhares, s/n
Galpão C - Parque da Exposição Jamil Cardoso
Centro - Miracema - RJ - CEP 28460-000
CNPJ 31.342.367/0001-17 - IE 11.229.379



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidora **Gabrielle Pereira Etz, matr. 4622**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

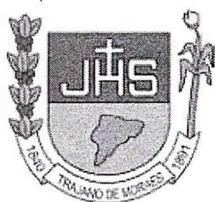
- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

RM Distribuidora de Medicamentos - Eireli
Av. Deputado Luis Fernando Linhares, s/n
Galpão 2 - Parque de Exposição Jamil Cardoso
Centro - Miracema - RJ - CEP 28460-000
CNPJ 31.342.367/0001-17 - IE 11.229.379

8



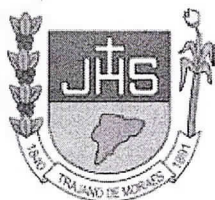
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



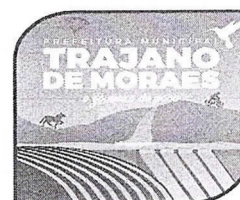
- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Ácido Fólico	5mg	Comprimido	50.000	HIPOLABOR	0,09	4.500,00
07	Alopurinol	300mg	Comprimido	10.000	PRATI	0,31	3.100,00
08	Amoxicilina	500mg	Comprimido	50.000	PRATI	0,34	17.000,00
11	Amoxicilina+clavulanato de potássio 60ml	50mg/ml+12,5mg/ml	Suspensão oral	100	EMS	31,90	3.190,00
12	Atenolol	50mg	Comprimido	20.000	PRATI	0,08	1.600,00
13	Azitromicina	500mg	Comprimido	5.000	MEDQUIMICA	1,10	5.500,00
14	Azitromicina 600mg	200mg/ml	Pó para suspensão oral	200	PRATI	12,97	2.594,00
17	Besilato de anlodipino	5mg	Comprimido	70.000	GEOLAB	0,07	4.900,00
18	Bisulfato de clopidogrel*	75mg	Comprimido	4.000	SANDOZ	0,72	2.880,00
19	Bromazepam	3mg	Comprimido	10.000	TEUTO	0,24	2.400,00
20	Brometo de ipratrópio	0,25mg/ml	Solução inalante	500	HIPOLABOR	1,94	970,00
21	Bromoprida	4mg/ml	Solução oral	600	PRATI	2,99	1.794,00
24	Carbamazepina	200mg	Comprimido	30.000	TEUTO	0,21	6.300,00
26	Carvedilol	12,5mg	Comprimidos	20.000	EMS	0,22	4.400,00
27	Carvedilol	25mg	Comprimidos	15.000	EMS	0,33	4.950,00
28	Carvedilol	6,25mg	Comprimidos	20.000	EMS	0,19	3.800,00
29	Cefalexina	500mg	Comprimidos	15.000	ABI	0,73	10.950,00
31	Cefalexina 60ml	50mg/ml	Suspensão oral	400	TEUTO	11,80	4.720,00
33	Clonazepam	2,5mg/ml	Solução	1.000	HIPOLABOR	5,15	5.150,00
37	Cloridrato de amitriptilina	25mg	Comprimido	60.000	TEUTO	0,10	6.000,00
39	Cloridrato de ciprofloxacino	500mg	Comprimido	15.000	PRATI	0,49	7.350,00
44	Cloridrato de memantina	10mg	Comprimido	6.000	TEUTO	1,16	6.960,00
53	Cloridrato de ranitidina	150mg	Comprimido	20.000	MEDQUIMICA	0,29	5.800,00

RM Distribuidora de Medicamentos - Eireli
Av. Deputado Luis Fernando Linhares, s/n
Goiânia - Parque de Exposição Jamil Cardoso
Centro - Miracema - RJ - CEP 28460-000
CNPJ 31.342.367/0001-17 - IE 11.229.379

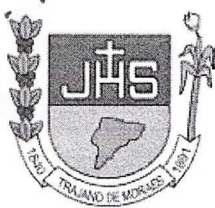


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



54	Decanoato de haloperidol 1ml	50mg/ml	Solução injetável	300	CRISTALIA	15,99	4.797,00
55	Dexametasona 10g	0,10%	Creme	3.000	PRATI	2,59	7.770,00
58	Diosmina+ hesperidina	450mg+50 mg	Comprimido	15.000	TEUTO	0,99	14.850,00
61	Dipirona sódica	500mg	Comprimido	100.000	PRATI	0,20	20.000,00
62	Dipirona Sódica 20ml	500mg/ml	solução oral	5.000	FARMACE	2,86	14.300,00
63	Espironolactona	25mg	Comprimido	15.000	ASPEN	0,40	6.000,00
68	Furosemida	40mg	Comprimido	50.000	PRATI	0,07	3.500,00
74	Hemitartarato de zolpidem	10mg	Comprimido	3.000	EMS	2,00	6.000,00
75	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	60.000	TEUTO	0,06	3.600,00
76	Hidróxido de alumínio 100ml	61,5mg/ml	Suspensão oral	500	NATULAB	5,19	2.595,00
77	Ibuprofeno	300mg	Comprimido	25.000	TEUTO	0,28	7.000,00
78	Ibuprofeno 30ml	50mg/ml	Solução oral	400	NATULAB	3,39	1.356,00
79	Indapamida	1,5mg	Comprimido	6.000	EMS	0,45	2.700,00
80	Ivermectina	6mg	Comprimido	1.000	VITAPAN	0,64	640,00
85	Levotiroxina sódica	100mcg	Comprimido	15.000	SANOFI	0,25	3.750,00
86	Loratadina	10mg	Comprimido	5.000	GEOLAB	0,28	1.400,00
87	Losartana potássica	50mg	Comprimido	100.000	GEOLAB	0,11	11.000,00
88	Maleato de dexclorfeniramin a 120ml	0,4mg/ml	Xarope	5.000	NATULAB	3,72	18.600,00
90	Maleato de enalapril	10mg	Comprimido	50.000	MEDQUIMI CA	0,09	4.500,00
95	Mononitrato de isossorbida	20mg	Comprimido	7.000	EMS	0,25	1.750,00
96	Nifedipino	10mg	Comprimido	20.000	GEOLAB	0,19	3.800,00
97	Nifedipino retard	20mg	Comprimido	1.000	MEDQUIMI CA	0,19	190,00
98	Nistatina 30ml	100.000 UI/ml	Suspensão oral	700	PRATI	5,99	4.193,00
100	Omeprazol	20mg	Comprimido	70.000	PHARLAB	0,16	11.200,00
101	Paracetamol 20ml	200mg/ml	Solução oral	500	MULTILAB	1,19	595,00
102	Paracetamol	500mg	Comprimido	30.000	HIPOLABO R	0,10	3.000,00
105	Risperidona*	1mg	Comprimido	10.000	CRISTALIA	0,48	4.800,00
106	Rosuvastatina	10mg	Comprimido	12.000	EMS	1,81	21.720,00
108	Sinvastatina	20mg	Comprimido	30.000	SANVAL	0,15	4.500,00

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



114	Sulfato Ferroso	40mg	Comprimido	50.000	PRATI	0,08	4.000,00
						Total	310.914,00


Lucas Esteves Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador

Renata da Costa Maioli Tostes
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Fornecedor Cadastrado
RM Distribuidora de Medicamentos Eireli
Av. Deputado Luis Fernando Linhares, s/n
Galpão C - Parque de Exposição Jamil Cardoso
Centro - Miracema - RJ - CEP 28460-000
CNPJ 31.342.367/0001-17 - IE 11.229.379

